

30ª Exposição Especializada



C.A.C.

Rottweiler Clube de Portugal

Oliveira do Douro

8 e 9 de Novembro 2008

Juiz

Mr. Frans Schaaf (Holanda-NRC)



30ª Exposição Especializada Rottweiler Clube de Portugal

- CAC -

Data

8 e 9 de Novembro de 2008

Local

Clube Canino Dogshow
Quinta da Bajanca - Oliveira do Douro
Vila Nova de Gaia

Juíz

Mr. Frans Schaaf
(NRC - Holanda)

Horários

Sábado, 8 de Novembro de 2008

15H - Início dos Tc e CAR

17h30m - Outras actividades a determinar

Domingo, 9 de Novembro de 2008

9h - Abertura do Secretariado

9h30m - Início dos Julgamentos

Envio de Inscrições:

Rottweiler Clube de Portugal
Hugo Ramos
Rua Araújo Guimarães, 38
Apartado 59
2460-025 Alcobaça

1º Prazo : 24 de Outubro de 2008

Data Limite: 30 de Outubro de 2008

Informações:

web: www.rcp.pt e-mail: mail@rcp.pt

Tlf. (00351)939590948

Serviço Médico Veterinário

A Nomear

(Serviço médico-veterinário itinerante)

A falta de apresentação dos exemplares ao exame médico-veterinário é motivo de exclusão.

É obrigatória a apresentação de boletim sanitário ou de prova da vacinação anti-rábica, dentro do prazo de validade, efectuada há mais de oito dias, devendo comprovar também possuir as vacinações contra as principais doenças infecto-contagiosas da espécie, bem como respeitar toda a legislação em vigor para a espécie e para a raça.

INFORMAÇÕES

Exposição de Campeonato Nacional

Regida pelos regulamentos da Federação Cinológica Internacional e do Clube Português de Canicultura e aberta aos exemplares da raça Rottweiler, registados em livros de origens de organismos reconhecidos pela F.C.I. e com ascendência conhecida.

Em todos os casos não mencionados neste programa, vigora o estabelecido no Regulamento das Exposições Caninas e Concursos de Beleza (Eventos de Morfologia Canina).

O Rottweiler Clube de Portugal declina a responsabilidade dos inscrições que não sejam efectuadas directamente, ou por escrito aos serviços do Clube.

A Organização reserva-se o direito de substituir por outros, os juizes anunciados, ou de nomear outros juizes sempre que se justifique.

Actual Teste de Carácter

Atitude perante estranho inofensivo

O condutor levando o seu exemplar pela trela, dirige-se para o terreno do teste. Entretanto o juiz dirige-se-lhe, saudando-o com um aperto de mão, ocasião em que o juiz confirma a identificação do exemplar. Este não deverá mostrar agressividade ou medo.

Reacção ao disparo

O condutor e o seu exemplar caminham em linha recta com trela lassa, é efectuado um disparo em movimento e outro com o cão sentado. Não deverá haver por parte do exemplar uma reacção de medo ou agressividade. Poderá haver um terceiro disparo para dissipar qualquer dúvida do juiz.

Passagem num grupo

O exemplar conduzido pela trela terá de passar pelo meio de um grupo de pelo menos 4 pessoas, que devem estar em movimento, contornando-as e sentando-se uma vez no centro do grupo. Não deverá mostrar indecisão, medo ou tentativa de agressão.

Atitude perante a ameaça de um estranho

O condutor e o seu exemplar dirigem-se para o esconderijo previsto parando a 7 ou 10 metros dele. O condutor sujeitará firmemente o cão sem se mover e aguardará que do referido esconderijo saia o figurante sob a ordem do juiz. O figurante equipado com fato de protecção, bastão e manga, na sua saída do esconderijo, deve provocar ruído de forma a criar uma situação de alerta no cão em prova, provocando a sua reacção de defesa. O figurante passará de forma lateral oferecendo-lhe a manga. O cão deve mostrar uma atitude clara de defesa, sem medo nem receio, sendo desejável que morda a manga de ataque, não sendo obrigatório que o faça.

Normas de Morfologia e Carácter:

(Aplicáveis ao CAR e Ztp)

- É proibido executar qualquer tipo de amputação.

(Se na verificação de ninhada existir alguma amputação o criador deverá apresentar uma declaração veterinária a constatar que essa amputação foi, por motivos clínicos, inevitável)

- É proibida utilizar para reprodução, todo e qualquer exemplar nascido após 01/01/2004, que apresente qualquer tipo de amputação.

- Todos os exemplares nascidos até 31/12/2005 que sejam utilizados para reprodução deverão ter ficado aptos no Teste de Carácter (TC) e no Certificado de Aptidão à Reprodução (CAR).

(Os cães nascidos até 31/12/2005 poderão efectuar TC e CAR até final de 2008. Após esta data deixará de existir o TC e o CAR e será realizada exclusivamente a prova BH e a prova ZTP)

- Todos os exemplares nascidos após 1/1/2006 que sejam utilizados para reprodução deverão ter ficado aptos na prova BH e na prova ZTP.

- As provas BH e ZTP terão sempre equivalência ao TC e ao CAR respectivamente. O inverso nunca se verifica.

Disposições para admissão ao CAR do Rottweiler Clube de Portugal:

- Machos e Fêmeas idade mínima 18 meses.

- Exemplar devidamente identificados com Micro-chip.

- Apresentar L.O.P. ou equivalente internacional. (original e fotocópia)

- Apresentação de um relatório, reconhecido pelo RCP, do controlo da displasia da anca e cujo grau atribuído seja exclusivamente A, B ou C.

- O Exemplar terá de ter ficado apto no TC.

- Não se poderá candidatar ao CAR, nenhum exemplar nascido após 01/01/2004, que apresente qualquer tipo de amputação.

**Alertamos todos os interessados
que o Rottweiler Clube de Portugal alterou
alguns dos seus Regulamentos.
Os mesmos podem e devem ser
consultados em:**

www.rcp.pt